



Silva Xavier
o maior compromisso

LEI Nº 320, DE 13 DE MAIO DE 1987.

"Da denominação às ruas do loteamento do Distrito de Campestre"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João (MS), FAÇO SABER que a / Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento do Núcleo Urbano do Distrito de Campestre, demarcadas de acordo com o mapa de MEAF (Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários) em convênio com a Prefeitura Municipal de Antônio João, e declarado Expansão Urbana pela Lei Municipal nº 277/84, de 20 de dezembro de 1984, inclusive a Rodovia Estadual MS-642, nos limites e confrontações do mencionado loteamento, terão as seguintes denominações:

Parágrafo 1º - A Rodovia Estadual MS-642 partindo das confrontações do lote nº 39 ao lote nº 01 denominar-se-á Avenida Tiradentes;

I - As ruas paralelas à Av. Tiradentes, tomando como referência o Oeste Leste e versa; tomando como referência e numerando as paralelas à avenida:

- a - Paralela nº 1, rua das Aroeiras
- b - Paralela nº 2, rua dos Ipês
- c - Paralela nº 3, rua das Palmeiras
- d - Paralela nº 4, rua dos Jatobás
- e - Paralela nº 5, rua dos Angicos

Parágrafo 2º - As ruas no sentido Norte-

Yka



Sul e vice-versa, tomando como ponto de partida as ruas entre os lotes nºs. 39 e 37, denominar-se-á rua dos Jurutis e as paralelas a estas enumeradas:

- a - Paralela nº 1, Rua dos Jurutis
- b - Paralela nº 2, Rua dos Maracanãs
- c - Paralela nº 3, Rua Marçal de Souza
- d - Paralela nº 4, Rua das Arapongas
- e - Paralela nº 5, Rua das Andorinhas
- f - Paralela nº 6, Rua dos Canários
- g - Paralela nº 7, Rua das Garças
- h - Paralela nº 8, Rua dos Beija-flores
- i - Paralela nº 9, Rua dos Pardais
- j - Paralela nº 10, Ruas das Araras
- l - Paralela nº 11, Rua dos Rouxinóis

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João /
MS, em 16 de junho de 1987.


ARTEMIO ZAGONEL
Secretário Geral


IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal

